

LEI Nº 07/82

"Autoriza o Executivo Municipal a alienar / a TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. / TELESP, mediante doação, uma área de terreno, do patrimônio Municipal, para construção de um prédio para a instalação de um posto Telefônico etc.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiúba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar à TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. TELESP, mediante doação de uma área de terreno de forma retangular, do Patrimônio Municipal, situado na Zona Urbana, sem benfeitorias, mediante das (20) metros de frente, igual dimensão nos fundos, por trinta (30) metros ditos de cada lado e de frente aos fundos, ou sejam trezentos (300) metros quadrados de terras, correspondente ao quarteirão sob nº 6 em rua Cap. Vicente Gonçalves, nesta cidade de Turiúba, Comarca de Buritama, dividindo-se por um lado com Gilbert Ferreira Cairas, pela frente com a mencionada via pública e finalmente por outro lado e pelos fundos com os transmitentes.

Artigo 2º.-O terreno especificado no artigo anterior desta lei, será recebido pela TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. TELESP, com a finalidade exclusiva de construção de um prédio para instalação de um posto Telefônico.

Artigo 3º.-O imóvel transcrito no artigo 1º revertará ao domínio do Município, sem qualquer indenização, se no prazo de 2 (dois) anos não estiver concluída a construção do prédio para o fim que se destina.

Parágrafo Único.-O prazo previsto neste artigo será contado a partir da data de efetivação da doação.

Artigo 4º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 06 de abril de 1.982.

APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta Secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO

SECRETARIO DA PREFEITURA